Ata da 46ª (quadragésima sexta) Reunião Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Em seguida foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. No momento seguinte, procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os vereadores presentes. Em sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 138 a 140/2017-GAB, Ofícios Gab. 0794, 0797 e 0803/2017, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício no 096/2017, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício no 290/2017, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Correspondências: Câmara Municipal de Formiga/Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/5º Pel BM Formiga/Mateus Campos Cunha 1º Tem BM – Comandante; e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Comunicado nº CM241475/2017. Posteriormente, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 017/2017** – altera a redação do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 (Código Tributário e Fiscal do Município de Formiga), de forma a prever que não haverá cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 (vinte) metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda que, certificando a distância, decidirá – **REGIME DE URGÊNCIA**; **Projeto de Lei nº 102/2017** – reconhece de utilidade pública o Grupo Escoteiro Formiga e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 005/2017** – institui, no âmbito da Câmara Municipal de Formiga/MG, a disponibilização de intérprete da LIBRAS e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 006/2017** – altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências. Em seguida, foi feita a chamada do Vereador Mauro César Alves de Souza – Mauro César. Neste momento, a pedido da Presidente, foi feita a inversão da pauta, com a devida aprovação do Plenário, para o Uso da Tribuna pelo Sr. Dênio Dutra Barbosa, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal de Formiga, e alguns membros da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratarem sobre o Projeto de Lei Complementar nº 010/2017 (que atualiza a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Formiga, altera dispositivos da legislação tributária municipal e dá outras providências), que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa. Em sua explanação o Sr. Dênio falou da importância do projeto, que foi elaborado com o auxílio de uma comissão, formada por diversas entidades da sociedade civil de Formiga. Na oportunidade, discorreu, também, sobre as ponderações feitas pelo Sr. Euler Vespúcio, que ao fazer uso da Tribuna na reunião ordinária, ocorrida na semana passada, apontou inconstitucionalidades e ilegalidades no referido projeto, principalmente pelo fato da propositura não tratar de modo diferente os diferentes tipos de imóveis. O Sr. Dênio disse discordar das alegações do Sr. Euler, visto que a planta de valores é genérica, sendo impossível construir uma planta de valores em que cada imóvel tenha seu valor especificamente fixado. Disse, ainda, que cada contribuinte, que não estiver de acordo com o valor, poderá apresentar sua contestação. Ao falar sobre possíveis isenções, falou que as isenções de imposto implicam em renúncia de receita, que devem ser sustentadas pelo governo, sendo, portanto, decisões do governo. Ao final, o Sr. Dênio se colocou à disposição para dirimir quaisquer questões em relação ao projeto. Neste momento, foi feita a chamada do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. A seguir o Sr. Dênio respondeu a questionamentos dos vereadores Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Em seguida, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 082/2017** – *dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021*. Neste momento, a Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos anexos do referido projeto, o que foi aprovado por unanimidade do plenário, passando o Secretário a proceder à leitura somente do corpo do projeto. Ato contínuo, o mesmo foi **aprovado** por unanimidade do plenário. **Projeto de Lei nº 083/2017** – *estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG para o exercício financeiro de 2018*. Neste momento, a Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos anexos do referido projeto, o que foi aprovado por unanimidade do plenário, passando o Secretário a proceder à leitura somente do corpo do projeto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. A seguir foi feita a leitura das emendas apresentadas ao referido projeto, sendo elas: Emendas Modificativas nos 01 e 02/2017, apresentadas pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 138/2017-GAB; Emendas Modificativa nº 03 e Aditiva nº 01/2017, apresentadas pelo vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha; e Emendas Modificativas nos 04, 05, 06 e 07/2017 e Emenda Aditiva nº 02/2017, apresentadas pelos vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Sousa - Mauro César, Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho Looping e Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira. Durante a discussão das emendas, a Presidente, conforme o Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prorrogou o prazo de duração da Reunião por mais 01 (uma) hora, para a conclusão dos trabalhos. Na sequência, todas as emendas foram aprovadas por unanimidade do plenário. **Projeto de Lei nº 100/2017** – *altera a redação de dispositivos das Leis nº 5116/2016 e 5127/2016, passando o limite para abertura de créditos suplementares no exercício de 2017 de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) – REGIME DE URGÊNCIA*, sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário; e **Projeto de Lei nº 101/2017** – *autoriza o Poder Executivo a participar, em conjunto com os municípios de Bambuí, Córrego Danta, Córrego Fundo, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta e Tapiraí, do cofinanciamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade prestados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pela Santa Casa de Caridade de Formiga. Nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja cópia segue em anexo, os referidos municípios ajustaram o cofinanciamento das atividades da Santa Casa de Caridade de Formiga. Cada município realizará contribuição ao hospital em valor equivalente a R$ 1,00 (um real) per capita, o que representará, neste exercício de 2017, considerando os meses de outubro a dezembro, repasse total de até R$ 396.945,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais) referentes ao repasse do Município de Formiga e R$ 192.825,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais) referentes aos demais municípios*, sendo o projeto **aprovado** por unanimidade do plenário. Em seguida, a Presidente determinou que, devido ao adiantado da hora, todos os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores, que constam na pauta do dia, serão lidos na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Wilse Marques Faria – Wilse Marques convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro do ano corrente às dezenove horas e encerrou a reunião com a oração final. Dos trabalhos, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa  Mauro César - SD |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira  Sandrinho da Looping - PDT |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum - PMDB |  |  | Sidney Geraldo Ferreira  Sidney Ferreira - PDT |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria  Wilse Marques - PP |